



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E PALCO EM EVENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, PALCO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

### ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	CLÓVIS PAULO MICHIELIN

### ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	LEONICE MARINES ZORZI
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DEJANE ZORI TONIN
SEC. MUN. DE SAUDE	ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
SEC. MUN. DE IND. COM. CULTURA E TURISMO	JONATAN DI DOMENICO

FEVEREIRO, 2026



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, de demanda formalizada pelas Secretarias Municipais, de Administração, Saúde, Educação e Desporto, Assistência Social e Ind. Com. Cultura e Turismo, visando a contratação de **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, PALCO**, para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na [Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I](#).

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se, neste Estudo Técnico Preliminar, a descrição das necessidades identificadas para a Administração Municipal de Rondinha-RS. A correta identificação dessas demandas possibilita a contratação de soluções de mercado mais eficientes, uma vez que estudos técnicos bem delineados permitem conhecer os diversos equipamentos disponíveis, capazes de atender pontualmente às necessidades do município. Isso resulta em maior produtividade, melhores resultados, qualidade no gasto público e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos municipais.

Ao longo do ano, o Município de Rondinha, por meio das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desporto, Assistência Social e Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, planeja a realização de diversos eventos voltados à comunidade escolar e à população em geral. Esses eventos têm como objetivo ampliar o acesso à cultura, oferecer entretenimento gratuito e promover campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças, como o câncer de mama e o câncer de próstata.

A Secretaria de Saúde organiza campanhas que fortalecem a conscientização da população, como o “**outubro Rosa**” e o “**novembro Azul**”. Essas iniciativas destacam a relevância da prevenção e incentivam a adoção de hábitos saudáveis, além da realização periódica de exames preventivos. A detecção precoce aumenta significativamente as chances de sucesso nos tratamentos.

A Secretaria de Educação e Desporto promove eventos como a Festa das Famílias nas escolas e a tradicional Festa Junina, entre outras atividades voltadas à comunidade escolar. O propósito é fortalecer os laços comunitários e fomentar o senso de pertencimento e identidade entre escola e família.

A Secretaria de Assistência Social realiza o tradicional “**Filó Talina**”, direcionado especialmente aos grupos assistidos e à Terceira Idade.

Já a Secretaria de Cultura encerra o calendário anual com a Apresentação das Oficinas Culturais de Canto, Dança e Instrumentos Musicais, além de outras atividades que valorizam a produção artística local.

Ao oferecer eventos gratuitos, o Município promove inclusão social, garantindo que todos, independentemente da condição socioeconômica, tenham acesso à cultura. Essas iniciativas fortalecem os vínculos comunitários, estimulam a preservação das tradições e da diversidade cultural e incentivam a participação de artistas locais.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Tais eventos também contribuem para a educação integral, que vai além do conteúdo acadêmico e contempla o desenvolvimento cultural e social dos indivíduos.

Para garantir a qualidade dos eventos, torna-se indispensável a contratação de serviços profissionais de sonorização e iluminação, assegurando clareza na comunicação, imersão e melhor experiência para o público. Além disso, faz-se necessária a disponibilização de estruturas complementares, como decoração, locação de palcos e arquibancadas, bem como a contratação de geradores de energia elétrica, a fim de assegurar a continuidade das atividades mesmo diante de eventual interrupção no fornecimento de energia. Essas medidas alinham-se aos princípios da Administração Municipal, contribuindo para a eficiência operacional e para o cumprimento do compromisso de oferecer cultura e entretenimento gratuito à população, com qualidade, responsabilidade e inclusão.

A contratação dos serviços de sonorização, iluminação, decoração e palco é indispensável para a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria para atender às demandas de sonorização, iluminação, montagem de palcos e arquibancadas, nem de equipamentos de apoio como geradores de energia elétrica. A execução de eventos voltados à comunidade escolar e à população em geral exige qualidade técnica e profissionalismo, garantindo clareza na comunicação, segurança, conforto e melhor experiência para os participantes.

A contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, transparência e promoção do interesse público. Os eventos têm caráter inclusivo e gratuito, promovendo acesso universal à cultura, fortalecimento dos laços comunitários e valorização da identidade local, o que reforça o dever da Administração em garantir meios adequados para sua realização.

Diante do exposto, as contratações propostas justificam-se não apenas pela realização dos eventos, mas também pela ausência de estrutura e equipamentos próprios capazes de atender à demanda. Recomenda-se, portanto, a análise e aprovação da presente proposta, em consonância com os princípios da administração pública e com vistas à promoção do interesse coletivo.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2026, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente desta contratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos [6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara](#) e [Acórdão nº 861/2013 Plenário](#)), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a contratação dos itens por grupo.

A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta Secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração ([Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara](#)).

Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame ([Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário](#) e [Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário](#)).

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa, para prestação de serviços de **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, PALCO**, de modo a estruturar as secretarias, para garantir a qualidade e a continuidade dos eventos promovidos pelo Município de Rondinha-RS, assegurando sonorização, iluminação, palcos, arquibancadas, decoração e geradores de energia elétrica dentre outros, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços, têm natureza de bens e serviços comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, os serviços a serem contratados pela Administração, obedecem a padronização usual de mercado podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

#### 4.1. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO
1	UST	ESTRUTURA 1 - 2 MICROFONES SEM FIO, 2 PEDESTAIS, 2 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM 130 DB DE SPL, AMPLIFICAÇÃO DE 1400 WATSS CLASSE D COM DSP INTEGRADO, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 3 POLEGADAS, 1 MESA DE SOM NO MÍNIMO 8 CANAIS, 1 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, OPERADOR DE SOM DURANTE O EVENTO.	10	R\$ *,**
2	UST	ESTRUTURA 2 - 3 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM 130 DB DE SPL, AMPLIFICAÇÃO DE 1400 WATSS CLASSE D COM DSP INTEGRADO, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 3 POLEGADAS, 2 CAIXAS DE RETORNO AMPLIFICADAS, 1 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 18 CANAIS, 1 NOTEBOOK PARA	10	R\$ *,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, OPERADOR DE SOM DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.		
3	UST	ESTRUTURA 3 - 3 MICROFONES SEM FIO, 4 MICROFONES COM FIO, 7 PEDESTAIS, 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM 130 DB DE SPL, AMPLIFICAÇÃO DE 1400 WATSS CLASSE D COM DSP INTEGRADO, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 3 POLEGADAS, 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE MÍNIMO 1.000 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DAS CAIXAS , 2 CAIXAS DE RETORNO AMPLIFICADAS 600W , 1 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 18 CANAIS, 1 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, OPERADOR DE SOM DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	10	R\$ **,**
4	UST	ESTRUTURA 4 - 8 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WHATS RMS POR CAIXA, 4 CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WHATS POR CAIXA, AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DAS CAIXAS, 4 MICROFONES SEM FIO, 4 MICROFONES COM FIO, 8 PEDESTAIS ,PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, 4 CAIXAS DE RETORNO PARA PALCO ATIVAS 600W, 2 CAIXAS DE SOM PARA FRONT FILL ATIVAS 600W EM FRENTE AO PALCO,4 CAIXAS AMPLIFICADAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM 130 DB DE SPL, AMPLIFICAÇÃO DE 1400 WATSS CLASSE D COM DSP INTEGRADO, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 3 POLEGADAS PARA CORREÇÃO DE DELAY NO AMBIENTE, 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 2 NOTEBOOK PARA BACKUP, TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME O TAMANHO DO PALCO A SER MONTADO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, 1 DIA DE MONTAGEM, 1 DIA DE ENSAIOS, 1 DIA DE EVENTO, TÉCNICO DE SOM DURANTE OS ENSAIOS E EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	7	R\$ **,**
5	UST	ESTRUTURA 5 - 12 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WHATS RMS POR CAIXA, 6 CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WHATS POR CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 4 MICROFONES SEM FIO, 4 MICROFONES COM FIO,( 6 MICROFONES MODELO SHOTGUN NÍVEL DE RUÍDO 94DB,PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE,FREQUÊNCIA 20H-20K,SPL 131DB, 14 PEDESTAIS, PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, 4 CAIXAS DE RETORNO PARA PALCO ATIVAS 600W, 2 CAIXAS DE SOM PARA FRONT FILL EM FRENTE AO PALCO ATIVAS 600W, 4 CAIXAS AMPLIFICADAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM 130 DB DE SPL, AMPLIFICAÇÃO DE 1400 WATSS CLASSE D COM DSP INTEGRADO, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 3 POLEGADAS PARA CORREÇÃO DE DELAY	8	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		NO AMBIENTE, 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 2 NOTEBOOK PARA BACKUP, TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME O TAMANHO DO PALCO A SER MONTADO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, 1 DIA DE MONTAGEM, 1 DIA DE ENSAIO, 1 DIA DE APRESENTAÇÃO, TÉCNICO DE SOM DURANTE OS ENSAIOS E EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.		
6	UST	ESTRUTURA 6 - CONJUNTO CONTENDO 8 HEADSET, SISTEMA COMPLETO COM TRANSMISSOR, RECEPTOR E MICROFONE, SISTEMA ULX E ENCRIPTAÇÃO AES- 256, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE, PRÉ- AMP EM LINHA OU CONECTOR TA4F, COMBINADOR DE ANTENAS DE MÍNIMO 8 TRANSMISSORES, 8 CABOS XLR PARA SINAL, BATERIAS E PILHAS INCLUSAS.	3	R\$ **,**
7	UST	ESTRUTURA 1 - 10 PAR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 18X18W COM A COMBINAÇÃO DE CORES RGBWA.	5	R\$ **,**
8	UST	ESTRUTURA 2 - 8 PAR LED 18X18W, 4 COB DE 200 WATTS (BRANCO QUENTE E FRIO), 4 MOVING BEAM, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, UMA GOLEIRA DE TRELIÇA Q25 NAS MEDIDAS 04X06MTS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX.	5	R\$ **,**
9	UST	ESTRUTURA 3 - 8 MOVING BEAM MODELO 10R OU SUPERIOR, 4 COB DE 200 WHATS (BRANCO QUENTE E FRIO), 10 PAR LED RGBWA 18X18W, 10 STROBO ATOMIC DE 1000 WHATS, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W, UMA GOLEIRA DE TRELIÇA Q30 NAS MEDIDAS 04X08 MTS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA , 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX AVOLITE OU SUPERIOR, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	5	R\$ **,**
10	UST	ESTRUTURA 4 - 12 MOVING BEAM 14R, 16 STROBO ATOMIC DE 1000 WHATS CADA, 20 PAR LED RGBWA 18X18W, 6 COB DE 200 WHATS (BRANCO QUENTE E FRIO), 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WHATS, 2 BRUT DE 4X 100W, 50 METROS DE TRELIÇA Q30 PARA MONTAGEM DE QUADRADO EM CIMA DO PALCO, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX AVOLITE OU SUPERIOR, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	6	R\$ **,**
11	UST	ESTRUTURA 5 - 70 METROS DE TRELIÇAS Q30, 30 PAR LED RGBWA 18X18W, 24 MOVING BEAM 14R, 4 BRUT DE 4X100W, 8 COB DE 200 WHATS BRANCO QUENTE E FRIO, 24 STROBO ATOMIC DE 1000 WHATS ,4 REFLETOR ELIPSOIDAL DE 750 WHATS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WHATS, 1 CANHÃO SEGUIDOR DE 350 WHATS COM TRIPÉ, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITE OU SUPERIOR, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DURANTE O EVENTO, 1 DIA DE MONTAGEM, 1	4	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		DIA DE ENSAIO, 1 DIA DE APRESENTAÇÃO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.		
12	UST	ESTRUTURA 1 - EVENTO ATÉ 100 PESSOAS – CAPAS DE CADEIRA, MESAS REDONDAS COM CAVALETES, TOALHAS BRANCAS E COLORIDAS SOBREPOSTAS, DECORAÇÃO CENTRAL DE MESA, PAINEL PRINCIPAL COM PANO BASE E PANOS COLORIDOS NA DECORAÇÃO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; PAINEL PARA FOTOS, MENOR, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; ARBORIZAÇÃO VERDE; TAPETES; ADEREÇOS PEQUENOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES (10 UNIDADES);	5	R\$ *,**
13	UST	ESTRUTURA 2 - EVENTO ENTRE 100 E 300 PESSOAS - CAPAS DE CADEIRA; MESAS REDONDAS COM CAVALETES; TOALHAS BRANCAS E COLORIDAS SOBREPOSTAS; DECORAÇÃO CENTRAL DE MESA; PAINEL PRINCIPAL COM PANO BASE E PANOS COLORIDOS NA DECORAÇÃO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; PAINEL PARA FOTOS, MENOR, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; ARBORIZAÇÃO VERDE; TAPETES; PERGOLADO DE MADEIRA; ADEREÇOS PEQUENOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES (15 UNIDADES);	5	R\$ *,**
14	UST	ESTRUTURA 3 - EVENTO ENTRE 300 E 500 PESSOAS - CAPAS DE CADEIRA; MESAS REDONDAS COM CAVALETES; TOALHAS BRANCAS E COLORIDAS SOBREPOSTAS; DECORAÇÃO CENTRAL DE MESA; PAINEL PRINCIPAL COM PANO BASE E PANOS COLORIDOS NA DECORAÇÃO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; PAINEL PARA FOTOS, MENOR, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; ARBORIZAÇÃO VERDE; TAPETES; PERGOLADO DE MADEIRA; ADEREÇOS PEQUENOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES (20 UNIDADES);	5	R\$ *,**
15	UST	ESTRUTURA 4 - EVENTO ENTRE 500 E 700 PESSOAS - CAPAS DE CADEIRA; MESAS RETANGULARES TRADICIONAIS; TOALHAS BRANCAS E COLORIDAS SOBREPOSTAS; DECORAÇÃO CENTRAL DE MESA; PAINEL PRINCIPAL COM PANO BASE E PANOS COLORIDOS NA DECORAÇÃO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; PAINEL PARA FOTOS, MENOR, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; ARBORIZAÇÃO VERDE; TAPETES; PERGOLADO DE MADEIRA; ADEREÇOS PEQUENOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES (20 UNIDADES);	5	R\$ *,**
16	UST	ESTRUTURA 5 - REVESTIMENTO EM TECIDO DE PAVILHÃO 20 M X 30 M X 5 M. PAREDES.	3	R\$ *,**
17	UST	ESTRUTURA 1 - PALCO MEDINDO 4M X 5M, COM 0,90 M DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, TABLADO EM MADEIRITE NAVAL 18MM REVESTIDO DE CARPETE. FECHAMENTO EM TECIDO DA FRENTE E LATERAIS, ESCONDENDO A ESTRUTURA. ESCADA NAS DUAS LATERAIS, COM CORRIMÃO.	5	R\$ *,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

18	UST	ESTRUTURA 2 - PALCO MEDINDO 6M X 6M, COM 0,90 M DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, TABLADO EM MADEIRITE NAVAL 18MM REVESTIDO DE CARPETE. FECHAMENTO EM TECIDO DA FRENTE E LATERAIS, ESCONDENDO A ESTRUTURA. ESCADA NAS DUAS LATERAIS, COM CORRIMÃO.	5	R\$ *,**
19	UST	ESTRUTURA 3 - PALCO MEDINDO 8M X 8M, COM 0,90 M DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, TABLADO EM MADEIRITE NAVAL 18MM REVESTIDO DE CARPETE. FECHAMENTO EM TECIDO DA FRENTE E LATERAIS, ESCONDENDO A ESTRUTURA. ESCADA NAS DUAS LATERAIS, COM CORRIMÃO.	7	R\$ *,**
20	UST	ESTRUTURA 4 - PALCO MEDINDO 9MX5M, COM 0,90 M DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, PISO EM MADEIRITE NAVAL 18MM COM CAPACIDADE DE 120KG AO METRO QUADRADO. PISO REVESTIDO COM CARPETE PRETO, TECIDO NA FRENTE E LATERAIS, ESCONDENDO A ESTRUTURA, ESCADAS NAS DUAS LATERAIS COM CORRIMÃO.	7	R\$ *,**
21	UST	ESTRUTURA 5 - PALCO COBERTO, MEDINDO 8M X 8M, COM 0,90 M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30, PISO EM MADEIRITE NAVAL 18MM REVESTIDO COM CARPETE PRETO, COBERTURA EM LONA BRANCA DE 10MX7M, COM PÉ DIREITO LIVRE DE 4 M, TECIDO NA FRENTE E LATERAIS, ESCONDENDO A ESTRUTURA, ESCADAS NAS DUAS LATERAIS COM CORRIMÃO, A ESTRUTURA PERMANECERÁ NO EVENTO POR 3 DIAS.	3	R\$ *,**
22	UST	ESTRUTURA 1 - 250 METROS LINEAR DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPORTANDO ATÉ 450 PESSOAS, CONTENDO: 8 DEGRAUS COM 40CM DE ALTURA, ASSENTO DE TÁBUA DE 55 CM, GUARDA CORPO EM SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) DE 2,5MDE ALTURA, CORRIMÃO DE 1,40 DE ALTURA, A ESTRUTURA PERMANECERÁ NO EVENTO POR 3 DIAS.	3	R\$ *,**
23	UST	ESTRUTURA 2 - 350 METROS LINEAR DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPORTANDO ATÉ 650 PESSOAS , CONTENDO : 8 DEGRAUS COM 40CM DE ALTURA, ASSENTO DE TÁBUA DE 55 CM, GUARDA CORPO EM SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) DE 2,5MDE ALTURA ,CORRIMÃO DE 1,40 DE ALTURA , A ESTRUTURA PERMANECERÁ NO EVENTO POR 3 DIAS.	3	R\$ *,**
24	UST	ESTRUTURA 1 - PISTA DE LED COM 25 PLACAS NO TAMANHO (5X5) ESTRUTURA METÁLICA, VIDRO TEMPERADO DE 10MM, RAMPAS DE ACESSO NAS LATERAIS, EFEITOS RGB E PARIS, CONTROLADA POR SINAL DMX, PODENDO SER MONTADA EM FORMATO DE PASSARELA EM EVENTOS.	7	R\$ *,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

25	UST	ESTRUTURA 1 - PAINEL DE LED P3.9 INDOOR NO TAMANHO 4X2, TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, 2 NOTEBOOKS PARA BACKUP, A INSTALAÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAINEL FICAM POR CONTA DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR TÉCNICO DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	4	R\$ **,**
26	UST	ESTRUTURA 2 - PAINEL DE LED P2.9 OUTDOOR COM POSSIBILIDADE DE MONTAR AO AR LIVRE NO TAMANHO 6X3, TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, 2 NOTEBOOKS PARA BACKUP, A INSTALAÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAINEL FICAM POR CONTA DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR TÉCNICO DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	4	R\$ **,**
27	UST	ESTRUTURA 3 - PAINEL DE LED P2.9 OUTDOOR COM POSSIBILIDADE DE MONTAR AO AR LIVRE NO TAMANHO 8X4 , TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, 2 NOTEBOOKS PARA BACKUP, A INSTALAÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAINEL FICAM POR CONTA DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR TÉCNICO DURANTE O EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA MONTAGEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	4	R\$ **,**
28	UST	ESTRUTURA 1 - PROJETOR DE IMAGENS DE 3000 LUMENS, COM TELA RETRÁTIL DE 120 POLEGADAS, 1 NOTEBOOK PARA PROJEÇÃO E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	8	R\$ **,**
29	UST	ESTRUTURA 2 - PROJETOR DE IMAGENS DE 3000 LUMENS, COM TELA RETRÁTIL DE 200 POLEGADAS, 1 NOTEBOOK PARA PROJEÇÃO E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	8	R\$ **,**
30	UST	ESTRUTURA 1 - HORAS DE GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 120 KVA. A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GERADOR É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO O RESPONSÁVEL PERMANECER PRESENTE EM TEMPO INTEGRAL DO EVENTO.	32	R\$ **,**
31	UST	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA COLONIAL DE MADEIRA TRADICIONAL (BRANCA) MATERIAL: TECIDO OXFORD, HELANCA, GABARDINE OU BRIM LEVE COR: BRANCA ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA, COM OU SEM SAIA COMPATIBILIDADE: CADEIRAS COLONIAIS DE MADEIRA USO: EVENTOS SOCIAIS E CORPORATIVOS	5	R\$ **,**
32	UST	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA DE MDP OU MDF (8 LUGARES) MATERIAL: MDP OU MDF COM ESTRUTURA REFORÇADA DIÂMETRO: 1,50 M A 1,60 M ALTURA: APROXIMADAMENTE 75 CM CAPACIDADE: ATÉ 8 PESSOAS	350	R\$ **,**
33	UST	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA REDONDA (BRANCA) MATERIAL: TECIDO OXFORD, POLIÉSTER OU JACQUARD COR: BRANCA MEDIDAS: 2,80 M A 3,00 M DE DIÂMETRO CAIMENTO: ATÉ O CHÃO	350	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

34	UST	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA REDONDA (COLORIDA) MATERIAL: POLIÉSTER, OXFORD OU CETIM CORES: VARIADAS (CONFORME TEMA DO EVENTO) MEDIDAS: 2,80 M A 3,00 M DE DIÂMETRO USO: SOBREPOSIÇÃO OU DECORAÇÃO TEMÁTICA	350	R\$ *,**
35	UST	LOCAÇÃO DE TOALHA QUADRADA DECORATIVA PARA MESA PEQUENA (CENTRO DE MESA) MATERIAL: RENDA, CETIM, VOAL OU POLIÉSTER MEDIDAS: 0,80 M X 0,80 M OU 1,00 M X 1,00 M USO: CENTRO DE MESA OU APOIO DECORATIVO	450	R\$ *,**
36	UST	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA RETANGULAR (BRANCA) MATERIAL: OXFORD OU POLIÉSTER COR: BRANCA MEDIDA APROXIMADA: 3,00 M X 1,40 M USO: MESAS DE BUFFET, DOCES OU APOIO	200	R\$ *,**
37	UST	LOCAÇÃO DE TREPadeira ARTIFICIAL MATERIAL: PLÁSTICO OU TECIDO SINTÉTICO COMPRIMENTO: 1,80 M A 2,20 M COR: VERDE NATURAL USO: PAINÉIS, ARCOS, PERGOLADOS	300	R\$ *,**
38	UST	LOCAÇÃO DE PANO GRANDE PARA PAINEL MATERIAL: VOAL, OXFORD, HELANCA OU TECIDO STRETCH MEDIDAS APROXIMADA: 5,00 M X 3,00 M COR: BRANCO, OFF-WHITE) USO: FUNDO DECORATIVO	50	R\$ *,**
39	UST	LOCAÇÃO DE PANO COLORIDO PARA PAINEL MATERIAL: VOAL, CETIM, HELANCA OU POLIÉSTER MEDIDA APROXIMADA: 5,00 M X 2,50 M CORES: CONFORME TEMA USO: COMPOSIÇÃO DE PAINÉIS DECORATIVOS	50	R\$ *,**
40	UST	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA PANOS/PAINEL MATERIAL: FERRO OU ALUMÍNIO FORMATO: MODULAR OU TUBULAR ALTURA: 2,50 M A 3,00 M LARGURA: AJUSTÁVEL USO: FIXAÇÃO SEGURA DE TECIDOS	30	R\$ *,**
41	UST	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CILINDROS MATERIAL: TECIDO OXFORD, HELANCA OU LYCRA ALTURA COMPATÍVEL: 60 CM, 80 CM OU 1,00 M COR: BRANCA OU TEMÁTICA USO: REVESTIMENTO DECORATIVO	60	R\$ *,**
42	UST	LOCAÇÃO DE CILINDRO MATERIAL: MDF ALTURA: 60 CM, 80 CM OU 1,00 M DIÂMETRO: 30 CM A 40 CM USO: SUPORTE PARA DECORAÇÃO, DOCES OU ARRANJOS	60	R\$ *,**
43	UST	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL ARTIFICIAL MATERIAL: FLORES SINTÉTICAS EM TECIDO/PLÁSTICO BASE: CACHEPÔ, VASO OU SUPORTE ALTURA: 30 CM A 80 CM USO: DECORAÇÃO DURÁVEL E REUTILIZÁVEL	350	R\$ *,**
44	UST	LOCAÇÃO DE ARRANJO COM FLOR NATURAL MATERIAL: FLORES NATURAIS DIVERSAS (FLORES DIVERSAS, EXCETO ROSA. EXEMPLO: GERBERA + MOSQUITINHO) BASE: VASO DE VIDRO, CERÂMICA OU ACRÍLICO ALTURA: VARIÁVEL CONFORME PROPOSTA USO: EVENTOS SOFISTICADOS E CERIMÔNIAS	200	R\$ *,**
45	UST	LOCAÇÃO DE BANDEJA PEQUENA DE PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM USO: APOIO PARA DOCES, LEMBRANÇAS OU BEBIDAS	600	R\$ *,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

46	UST	LOCAÇÃO DE BANDEJA GRANDE DE PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO MEDIDAS: 45 CM X 30 CM OU MAIORES USO: SERVIÇO, BUFFET E ORGANIZAÇÃO	600	R\$ *,**
47	UST	LOCAÇÃO DE ARCO REDONDO (ESTRUTURA EM FERRO) MATERIAL: FERRO PINTADO DIÂMETRO: 1,80 M A 2,20 M USO: SUPORTE PARA TECIDOS, FLORES E BALÕES APLICAÇÃO: CERIMÔNIAS, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS	30	R\$ *,**
48	UST	LOCAÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA MATERIAL: MADEIRA TRATADA DIMENSÕES MÉDIAS: 2,00 M X 2,00 M X 2,50 M (A) USO: CERIMÔNIAS, ENTRADAS E CENÁRIOS DECORATIVOS	15	R\$ *,**
49	UST	LOCAÇÃO DE POLTRONA MATERIAL: MADEIRA, MDF OU METAL COM ESTOFADO REVESTIMENTO: TECIDO, COURINO OU VELUDO USO: ÁREA LOUNGE, RECEPÇÃO E PALCO DECORATIVO	30	R\$ *,**
50	UST	LOCAÇÃO DE CARPETE CINZA MATERIAL: CARPETE SINTÉTICO MEDIDA APROXIMADA: 3,00 X 5,00 USO: CAMINHOS E ÁREAS INTERNAS	50	R\$ *,**
51	UST	LOCAÇÃO DE FOLHAGEM NATURAL MATERIAL: PLANTAS NATURAIS TIPOS COMUNS: FOLHAGENS COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA; USO: DECORAÇÃO ORGÂNICA E ELEGANTE	100	R\$ *,**
52	UST	LOCAÇÃO DE FOLHAGEM ARTIFICIAL MATERIAL: PLÁSTICO OU TECIDO SINTÉTICO USO: PAINÉIS, ARRANJOS E CENÁRIOS VANTAGEM: DURABILIDADE E BAIXA MANUTENÇÃO	100	R\$ *,**
53	UST	LOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO TRADICIONAL MATERIAL: CARPETE SINTÉTICO LARGURA: 1,00 M A 2,00 M COMPRIMENTO: VARIÁVEL USO: CERIMÔNIAS, ENTRADAS E EVENTOS SOLENES	20	R\$ *,**
54	UST	LOCAÇÃO DE BALDE PARA GELO MATERIAL: PLÁSTICO, INOX OU ACRÍLICO CAPACIDADE: 3 A 6 LITROS USO: RESFRIAMENTO DE BEBIDAS	150	R\$ *,**
55	UST	LOCAÇÃO DE JUTA MATERIAL: FIBRA NATURAL FORMATO: TECIDO LARGURA COMUM: 1,00 M USO: DECORAÇÃO RÚSTICA, MESAS, PAINÉIS E DETALHES	200	R\$ *,**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#):

#### 4.2. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

I - Habilitação Jurídica;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

II - Habilitação Técnica;

III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

IV - Habilitação Econômico-Financeira.

### 4.3. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Contratação do serviço de sonorização, locação de iluminação, decoração, compreende o fornecimento de pessoal e de materiais a serem utilizados na execução do serviço, como montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação.

O fornecedor contratado é responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos, garantindo que tudo esteja pronto antes do início do evento e seja retirado após o término

A CONTRATADA deves providenciar que os equipamentos estejam instalados, montados e testados com antecedência de no mínimo 2 (duas) hora antes da hora prevista para início do evento.

Após a montagem, deve ser realizada uma verificação para garantir que todos os equipamentos estão funcionando corretamente e conforme especificado no contrato.

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, para fins de verificação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá(ão) realizar análise minuciosa no equipamento montados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta ([inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#)).

Havendo a necessidade de substituição de algum equipamento ou de qualquer item acessório, a empresa deverá realiza-lo em até 30 (trinta) minutos, contados da notificação.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta ([§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001](#)), devendo ser substituído antes do início do evento, pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP e no projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data prevista para realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

### 4.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 4.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

4.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos contratados, bem como nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicada ao objeto, para que não ofereça riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

4.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

### 4.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

4.4.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

4.4.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

4.4.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.4.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

4.4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços a serem prestados, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição do mesmo;

4.4.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

4.4.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 4.5. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 15 dias, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contrata;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste em contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas em contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, o Termo de Formalização da Demanda, emitido pelas Secretarias Municipais, constante no Plano Anual de Contratação, visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos.

### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

---

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de contratação destes serviços, a administração recorre ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de sonorização e de iluminação, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ou outra compatível com o objeto.**

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

**1. LENOMAR SALVETI** | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 25.240.197/0001-67 - Endereço: Rua Tiradentes, 1159 - CEP: 99670000 - UF: RS - Município: Ronda Alta - Telefone: (54) 9632 7784 – E-mail: [lmeventosrs@hotmail.com](mailto:lmeventosrs@hotmail.com).

**2. RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS.** | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ nº 47.505.340/0001-38 - Endereço: Avenida Sarandi, 546 Bairro: Centro - CEP: 99590-000 - UF: RS - Município: Rondinha - Telefone: (54) 9979-3084 – E-mail: [eventos.realize22@gmail.com](mailto:eventos.realize22@gmail.com).



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**3. MAIRA TAISA CE KRZYZANSKI** | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 30.380.841/001-32 -  
Endereço: Rua Padre Eugênio - CEP: 99590.000 - UF: RS - Município: Rondinha - Telefone: (54) 98129-1925 –  
E-mail: [mairakrzyzanski@gmail.com](mailto:mairakrzyzanski@gmail.com)

Foi buscado referências junto a empresas, em plena atividade, estabelecidas no município ou estabelecidas na região, potencialmente habilitadas a fornecer os materiais, que atendam o objeto do presente estudo e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local, regionais, para se determinar o valor máximo da presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Cabe ressaltar que, conforme dispõe o [Art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#), a estimativa de preços deve considerar fontes diversas, como contratações similares, sistemas públicos de preços, portais de compras e outras bases oficiais. No entanto, o mesmo dispositivo legal permite que a Administração fundamente sua estimativa com base em levantamento direto junto a fornecedores, desde que devidamente justificado, o que se aplica ao presente caso.

No caso da contratação de serviços de sonorização, iluminação, decoração e palco para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Rondinha/RS, a pesquisa direta com fornecedores se mostra necessária e plenamente justificada pelos seguintes motivos:

- **Especificidade dos serviços:** trata-se de serviços técnicos e especializados, cuja composição de preços varia conforme características do evento, porte da estrutura, equipamentos utilizados e logística de montagem.
- **Limitações das bases públicas:** sistemas de preços e portais de compras não apresentam registros suficientemente detalhados ou atualizados para este tipo de serviço, dificultando a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.
- **Mercado regional:** os fornecedores que atuam na região de Rondinha/RS, possuem condições específicas de deslocamento, disponibilidade de equipamentos e custos operacionais, que não se refletem em contratações similares de outros municípios ou estados.
- **Garantia de economicidade:** o levantamento direto permite comparar propostas reais de empresas locais e regionais, assegurando que a Administração obtenha preços justos e compatíveis com a qualidade exigida.
- **Transparência e eficiência:** a pesquisa direta, devidamente documentada, atende ao princípio da publicidade e da eficiência, garantindo que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e fundamentem adequadamente o processo licitatório.

Dessa forma, a opção pela pesquisa direta junto a fornecedores é a medida mais adequada para assegurar estimativas de preços realistas, consistentes e alinhadas às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#) e com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

### 7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados para os serviços, a média aritmética entre as propostas de preços obtidas junto aos fornecedores no mercado de empresa privadas local, de empresas de âmbito regionais.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ \*\*,\*(\*\*\*\*\*).

#### 7.1.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

### 7.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para determinação da estimativa de consumo considerou-se as demandas pontuais das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura, solicitados através dos Documentos de Formalização da Demanda, e constante no Plano Anual de contratações Públicas.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a características dos produtos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado Por Lote, agrupando itens que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara](#) e [Acórdão nº 861/2013 Plenário](#)), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a contratação dos itens por grupo.

Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Para esta demanda específica, foi analisada a possibilidade de contratação de empresa para a prestação dos serviços, bem como a aquisição de equipamentos. Considerando que se trata de equipamentos sujeitos a constante atualização tecnológica, com elevado grau de obsolescência e alto custo de manutenção, optou-se pela contratação dos serviços, por demonstrar-se alternativa mais vantajosa para a administração.

A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição deste produto através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico de Registro de preço, onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.

O fornecedor contratado deverá fornecer os serviços, conforme especificações, prazo e local de realização do evento, constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital de Pregão e seus anexos.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

---

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

---

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A expectativa é de se obter uma economia de até 5% nos preços estimados pela administração em face do aumento competitividade entre os licitantes e da ampliação do mercado de disputa entre os fornecedores.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a contratação, o município almeja a apresentação das oficinas culturais de canto, dança e instrumentos musicais, como fechamento das atividades do ano, de modo a disponibilizar eventos culturais gratuitos ao público, de modo a promover a inclusão social, garantindo que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso à cultura, estes eventos têm como propósito fortalecer os laços comunitários, promovendo um senso de pertencimento e identidade.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

---

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

---

Este estudo não identificou a necessidade imediata de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para resolução da demanda, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

---

Não foi identificada possíveis impactos ambientais com a contratação proposta.

### 14. ANEXO - Pesquisa de Preços

---

Pesquisa de preço:

Levantamento de pesquisa de preço.

*[\*\*\*] Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

---

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.



## **MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação, **É VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondinha – RS, 13 de março de 2026.

**JONATAN DI DOMENICO**

Responsável pela Elaboração  
Secretaria Municipal da Ind. Com. e Turismo

**CLOVIS PAULO MICHIELIN**

Secretário Municipal de Administração

**DEJANE ZORZI TONIN**

Dirigente Municipal de Educação e Desporto

**ROSANE CRISTINA BALDI**

Secretário Municipal de Saúde

**MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA**

Secretária Munic. de Assistência Social

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 16/03/2026**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

Prefeito Municipal

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RLV

OJJ

MX3

R87

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**RLV****OJJ****MX3****R87**